

Edital AUCANI nº 2091 – Programa de Mobilidade Científica UBA-USP

Programa Santander-USP de Mobilidade Internacional – AUCANI

Dando continuidade às ações estratégicas de internacionalização do ambiente USP e incentivo às parcerias internacionais acadêmicas desta universidade, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de edital para seleção de propostas ao **Programa de Mobilidade Científica entre a Universidad de Buenos Aires (UBA) e a Universidade de São Paulo (USP)**, a fim de promover e fortalecer a cooperação acadêmica e científica entre ambas as instituições em áreas de interesse comum.

No âmbito do convênio vigente entre a USP e a UBA, o programa é fruto da parceria estratégica desenvolvida entre as duas universidades, visando estabelecer programas específicos de trabalho conjunto que permitam fortalecer a trajetória histórica de cooperação entre ambas as instituições e aprofundar o compromisso mútuo, promovendo atividades conjuntas de ensino e pesquisa.

Objetivos específicos:

- Fortalecer a mobilidade de docentes e estudantes de doutorado de ambas as instituições, a fim de propiciar o intercâmbio e o enriquecimento acadêmico mútuo, ampliar as oportunidades de mobilidade e aprofundar as ações de cooperação existentes.
- Promover a colaboração entre docentes e estudantes de doutorado de ambos os países, propiciando a realização e publicação de trabalhos conjuntos e a internacionalização da produção científica das duas universidades.

1. Modalidades	I. Estadia de curta duração de Docente USP, de 10 a 15 dias. II. Mobilidade de Doutorando USP, de 3 a 5 meses.
2. Nº de propostas que serão contempladas	Serão selecionadas até 2 (duas) propostas , cada uma delas envolvendo conjuntamente 1 (um) Docente USP e 1 (um) Estudante de Doutorado USP .
3. Valor da bolsa para mobilidade internacional	Bolsa de intercâmbio, proveniente do <i>Programa Santander-USP de Mobilidade Internacional – AUCANI</i> , exclusivamente para cobrir os custos da viagem e estadia, como passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação. Valor conforme a modalidade: <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para o intercâmbio de Docente USP, de 10 a 15 dias. • R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o intercâmbio de Doutorando USP, de 3 a 5 meses.
4. Instituição de destino para mobilidade	Universidad de Buenos Aires (UBA), Argentina.
5. Período da mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Docente USP: entre 13/10/2025 e 30/06/2026, exceto nos períodos de recesso. • Doutorando USP: entre 05/01/2026 e 30/06/2026, exceto nos períodos de recesso.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente edital.

1.2. Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando da data limite para inscrições, aos seguintes requisitos:

1.2.1. Não ter sido aprovado no Edital AUCANI nº 1934 - Programa de Mobilidade Científica UBA-USP 2024-2025.

1.2.2. Não ter recebido auxílio/bolsa Santander nos últimos 24 meses.

1.2.3. Se Docente USP:

1.2.3.1. No ato da inscrição e até o término da mobilidade, estar atuando como docente ativo do quadro permanente da USP (não temporário ou “professor sênior”).

1.2.4. Se Doutorando USP:

1.2.4.1. Estar e permanecer regularmente matriculado em curso de Doutorado da USP nos termos do art. 40 do Regimento de Pós-graduação da Universidade de São Paulo (Resolução nº 7493/2018) e do Regimento Interno do Programa com que mantém vínculo;

1.2.4.2. Quando de sua inscrição, o candidato deve ter concluído 30% de suas obrigações acadêmicas ou seu equivalente em créditos, sem prejuízo de quaisquer requisitos que possam ser estabelecidos pela Unidade;

1.2.4.3. O intervalo entre o prazo final para depósito da Tese de Doutorado constante da Ficha do Aluno no Sistema Janus e a data prevista para o término do intercâmbio não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias. Caso esse prazo seja inferior ao estipulado neste edital, o candidato deverá apresentar documento:

1.2.4.3.1. em que esteja manifesta a possibilidade de prorrogação do depósito da tese;

1.2.4.3.2. em que o período possível de prorrogação deverá ser declarado em número de meses, respeitados os limites regimentais;

- 1.2.4.3.3. do qual deverá constar manifestação da Comissão de Pós-graduação (CPG) e da Comissão Coordenadora do Programa (CCP) anuindo a possibilidade de prorrogação de depósito da tese.
 - 1.2.4.4. Ter excelente desempenho acadêmico.
 - 1.2.4.5. Ter sido aceito pela Universidad de Buenos Aires para a realização da mobilidade internacional.
 - 1.2.4.6. Ter nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela Instituição de Ensino Superior (IES) de destino para o desenvolvimento da atividade acadêmica durante o intercâmbio.
 - 1.2.4.7. Não ter sido contemplado em programa de bolsas para mobilidade internacional.
 - 1.2.4.8. Caso seja bolsista, observar as normas e condições estipuladas pelo órgão de fomento quanto à necessidade de autorização de acúmulo de bolsas, estadia no exterior ou interrupção do benefício, devendo ser dada a devida ciência à Comissão Coordenadora do Programa (CCP).
- 1.3. Se selecionado, o candidato se comprometerá a cumprir o plano de trabalho proposto e utilizar a bolsa exclusivamente para a finalidade concedida, nos termos do presente edital.
- 1.4. Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases, por meio de publicação em *Edital Retificado*.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser realizadas **de 19/05/2025 até 28/07/2025 (até as 12h, horário de Brasília)** em duas etapas:
 - 2.2.1. **Inscrição USP**, apresentada apenas pelo Docente USP coordenador do projeto por meio do [Sistema Mundus](#) (área pública, sem *login* ou senha).
 - 2.2.2. Inscrição do Docente USP coordenador do projeto e do Doutorando USP na [Plataforma Santander Open Academy](#).
- 2.3. À **Inscrição USP** deverão ser anexados os seguintes documentos (**arquivo único**, em formato **.PDF**, legíveis e reproduzindo o conteúdo integral a que se propõem):
 - 2.3.1. **Proposta de Colaboração UBA-USP e Plano de Trabalho**, conforme formulário em **ANEXO 1**, que estará disponível para download como "Formulário de inscrição", em formato **.DOCX**, na página de inscrição do Edital AUCANI nº 2091 no [Sistema Mundus](#).
 - 2.3.2. **Para o Docente USP:**
 - 2.3.2.1. **Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade de origem do Docente na USP.**
 - 2.3.2.2. **Carta convite da UBA**, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
 - 2.3.2.3. **Curriculum Vitae** (resumido, máximo 2 páginas), incluindo a atuação profissional e de pesquisa, atividades sinérgicas relevantes para esta proposta e até dez (10) publicações relacionadas a esta proposta.
 - 2.3.3. **Para o Doutorando USP:**
 - 2.3.3.1. **Carta convite da UBA**, apresentando o período da mobilidade, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
 - 2.3.3.2. **Ficha do Aluno** extraída do Sistema Janus.
 - 2.3.3.3. **Passaporte** válido (cópia da página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento.
 - 2.3.4. **Curriculum Vitae** (resumido, máximo 2 páginas) do **Professor Anfitrião na UBA**, incluindo a atuação profissional e de pesquisa, atividades sinérgicas relevantes para esta proposta e até dez (10) publicações relacionadas a esta proposta.
- 2.4. A AUCANI não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.5. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão da candidatura do processo seletivo. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas (há botão específico no Mundus para envio da inscrição) serão invalidadas.
- 2.6. Uma vez enviada, a inscrição não mais estará sujeita a alteração por parte dos candidatos.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. **Avaliação das candidaturas:** a avaliação e seleção das propostas serão realizadas por uma comissão instituída especialmente para esta finalidade, e considerando os seguintes pontos:
 - 3.1.1. Adequação da proposta ao objetivo deste edital;
 - 3.1.2. Internacionalização da abordagem do(s) tema(s);

- 3.1.3. Coerência da articulação temática, conforme apresentado nos itens do Anexo 1.
- 3.2. A comissão de avaliação das candidaturas buscará o equilíbrio entre as áreas de conhecimento na distribuição do número de propostas contempladas.
- 3.3. O Resultado considerará a classificação em ordem decrescente das notas, de 0 (zero) a 10 (dez), atribuídas conforme os critérios de avaliação das candidaturas (item 3.1).
- 3.4. Por fim, o Resultado será validado pela comissão de avaliação conjunta com a Universidad de Buenos Aires.
- 3.5. Havendo eventuais alterações a que está sujeita a classificação, sobretudo em decorrência de desistência ou deferimento de recurso de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado.
- 3.6. Havendo bolsa remanescente do mesmo programa de fomento deste edital, o recurso será distribuído seguindo ordem de classificação em lista de espera.

4. DA BOLSA: PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO

- 4.1. Após a divulgação do Resultado, o Santander encaminhará link para o aceite da bolsa por cada contemplado.
- 4.2. Após o recebimento dos recursos na USP, será encaminhado a cada um dos contemplados (Docente USP e Doutorando USP, participantes nominais do mesmo projeto) um Termo de Outorga e Aceitação, que deverá ser preenchido (com o apoio da Comissão de Relações Internacionais ou setor financeiro da Unidade), assinado, digitalizado e enviado à AUCANI conforme orientações que serão encaminhadas oportunamente. A via original deverá ser entregue à Comissão de Relações Internacionais, ou setor equivalente da Unidade, para compor a documentação necessária ao processo de pagamento da bolsa, de acordo com as normas financeiras e rotinas locais de cada Unidade.
- 4.2.1. O início do processo de pagamento fica condicionado ao aceite da bolsa na plataforma Santander e à entrega do Termo de Outorga assinado pelo contemplado, caracteriza que está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.
- 4.3. Período da mobilidade internacional: entre 13/10/2025 e 30/06/2026, para Docentes USP, e entre 05/01/2026 e 30/06/2026, para Doutorandos USP, exceto nos períodos de recesso, com duração conforme a modalidade.
- 4.4. Não será oferecido qualquer acréscimo ao valor da bolsa.
- 4.5. Em caso de desistência, não será possível transferir a bolsa para outro beneficiário.
- 4.6. O valor da bolsa será remanejado para a Unidade USP de origem dos contemplados, que efetuará o pagamento integral em conta corrente de cada contemplado no Banco Santander. O valor da bolsa deverá ser empregado para cobrir os custos da viagem como a compra da passagem aérea, seguro viagem, hospedagem e alimentação.
- 4.7. O contemplado deve seguir as orientações da Unidade, antes de efetuar qualquer despesa relacionada à bolsa e, posteriormente, para prestação de contas à Unidade, responsável pela sua análise e abono.
- 4.8. A critério da Unidade, a prestação de contas financeira da bolsa poderá incluir a apresentação dos cartões de embarque, comprovantes das despesas com passagens e estadia, além de demonstrativo financeiro das despesas com seguro-viagem (obrigatório), transporte local e alimentação.
- 4.9. O contemplado deverá apresentar a prestação de contas à Unidade, em até 30 dias após a finalização da mobilidade, incluindo a cópia do relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas e resultado do intercâmbio, e demais documentos requisitados pela Unidade.
- 4.10. A Unidade solicitará a devolução do valor da bolsa ao contemplado, total ou parcialmente, em casos de desistência ou do não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Outorga. Cabe ao bolsista restituir o valor da bolsa, em até 30 dias após a comunicação da desistência ou do parecer da Unidade, sob pena de indeferimento de participação do contemplado em programas futuros da AUCANI e das medidas de cobrança cabíveis.
- 4.11. A Unidade deverá comunicar e remanejar à AUCANI, para a mesma dotação de origem do Programa, os valores não executados no prazo do Edital e/ou restituídos, logo após a ocorrência e no máximo até 30/09/2026.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Período de Inscrições online via Sistema Mundus e Plataforma Santander Open Academy	19/05/2025 a 28/07/2025
5.2. Divulgação da seleção	13/08/2025
5.3. Interposição de recurso	14/08/2025
5.4. Resultado	18/08/2025
5.5. Aceite da bolsa na Plataforma Santander Open Academy	25/08/2025
5.6. Mobilidade internacional	I. Docentes: entre 13/10/2025 e 30/06/2026 (período total de 10 a 15 dias).

	II. Doutorandos: entre 05/01/2026 e 30/06/2026 (período total de 3 a 5 meses).
5.7. Prestação de contas da missão internacional à Unidade e envio de relatório de atividades à AUCANI (email international.networks@usp.br)	Até 1 mês após o fim da mobilidade efetivamente realizada.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2. O não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicará desclassificação da candidatura a qualquer tempo.
- 6.3. Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 6.4. Caberá interposição de recurso no período entre a data de divulgação da seleção (13/08/2025, a partir das 17h) e o dia seguinte (14/08/2025, até as 17h).
- 6.5. Após publicação do resultado, não caberá recurso, inclusive no que diz respeito à classificação alterada por ocasião de deferimento de recurso de outrem.
- 6.6. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado. A critério próprio, a Unidade USP de origem do contemplado poderá emitir documentos ratificando o resultado apresentado neste edital e suas consequências.
- 6.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados nos Sistemas USP para viabilizar os contatos necessários.
- 6.8. É de responsabilidade de cada candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes aos processos de seleção e de concessão de benefício, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 6.9. O processo de seleção e o recebimento da bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do interessado em sua atuação no exterior, será avaliada por comissão criada especificamente para esse fim.
- 6.10. Quaisquer dúvidas não solucionadas pela leitura deste edital deverão ser encaminhadas exclusivamente ao [Fale Conosco do Sistema Mundus](#) – Assunto: Editais de Pesquisa Conjunta para Docentes.

ANEXO 1
PROPOSTA DE COLABORAÇÃO UBA-USP
MOBILIDADE DOCENTE E DE ESTUDANTE DE DOUTORADO

Nome do Docente USP Proponente:	Nº USP:	Unidade USP (sigla):
Departamento USP:		
Email:		
Nome do Estudante de Doutorado USP Participante:	Nº USP:	
Programa de Pós-Graduação:		
Email:		
Nome do Professor Anfitrião na UBA :		
Departamento UBA:		
Período de atividades do Docente USP na UBA (mínimo de 10 e máximo de 15 dias corridos): De ___/___/___ a ___/___/___		
Período de atividades do Doutorando USP na UBA (mínimo de 3 e máximo de 5 meses): De ___/___/___ a ___/___/___		
Título da Proposta:		

Resumo da proposta de colaboração, até 1.000 caracteres:

Plano de Trabalho, que deverá incluir os seguintes aspectos:

- Coerência entre os objetivos, as atividades propostas, os resultados esperados, o cronograma de trabalho e o financiamento solicitado.
- Impacto institucional esperado da atividade a ser desenvolvida e sua relação com os fins institucionais da Unidade Acadêmica, caso existam.
- Resultados esperados (em curto e médio prazo) da Mobilidade Docente e da Mobilidade de Doutorando USP na UBA.
- Sustentabilidade das ações para além do fim da mobilidade.

Histórico de cooperação com a UBA, se houver:

Local e data
Nome e assinatura do Docente USP proponente

Anexar

- **Carta de anuência da Chefia de Departamento ou Diretoria da Unidade de origem do Docente na USP.**
- **Carta convite da UBA para o Docente USP**, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
- **Curriculum Vitae** (resumido, máximo 2 páginas) do **Docente USP**, incluindo a atuação profissional e de pesquisa, atividades sinérgicas relevantes para esta proposta e até dez (10) publicações relacionadas a esta proposta.
- **Carta convite da UBA para o Doutorando USP**, assinada por autoridade acadêmica (*Secretaría de Relaciones internacionales del Rectorado y Consejo Superior* - deverá ser solicitada pelo Docente USP ao Professor Anfitrião na UBA).
- **Ficha do Aluno de Doutorado**, extraída do Sistema Janus.
- **Passaporte válido do Doutorando** (cópia da página onde é apresentada a validade) ou protocolo de solicitação do documento.
- **Curriculum Vitae** (resumido, máximo 2 páginas) do **Professor Anfitrião na UBA**, incluindo a atuação profissional e de pesquisa, atividades sinérgicas relevantes para esta proposta e até dez (10) publicações relacionadas a esta proposta.